

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.003, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50058/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.115561/2009-05, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Beneficente das Senhoras Evangélicas de Lontras, inscrito no CNPJ nº 85.788.511/0001-72, com sede em Lontras/SC, em função do descumprimento do art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010; Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 26; art. 3º, inciso II; artigo 25, § 2º; art. 27; art.29, inciso I, alínea "b" e, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 e art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 14)